

Projeto de Lei Municipal nº 2.912/2024,

de 24 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.683, de 09 de agosto de 2021 (PPA 2022/2025), o Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 (LDO 2024) e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER,, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão da ação:

Ação: 1.023 - Ampliação e Reforma de Prédio Público

Produto: Prédio Ampliado/Reformado

Meta Física: 1

Valor: R\$ 1.450.000.00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 com a inclusão da ação:

Ação: 1.023 - Ampliação e Reforma de Prédio Público

Produto: Prédio Ampliado/Reformado

Meta Física: 1

Valor: R\$ 1.450.000.00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentária: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 020- PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 1.023 - Ampliação e Reforma de Prédio Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 280.000,00

Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 845.000,00 Fonte de Recurso: 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de

Recursos Hídricos







Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 325.000.00 Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 4°- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, dos recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) e 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VALDECIR MARIANO PINTO

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal







Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.912/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, além da alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas com a ampliação e reforma do prédio que abriga o Centro Administrativo Municipal.

Destacamos que pretende-se realizar melhorias e ampliação junto ao prédio que abriga atualmente a Prefeitura Municipal.

Felizmente, com uma gestão que preza pelo equilíbrio das finanças públicas municipais, estamos conseguindo realizar importantes investimentos em favor de nossa população.

Sem dúvida, a reforma, modernização e adequação da atual estrutura do Centro Administrativo Municipal, com a utilização de recursos próprios municipais, é mais uma importante e necessária obra que será disponibilizada para a Comunidade.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

VALDECIR MARIANO PINTO

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal









